



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6313 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 10.636/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
512	20.21.10.122.0021.2.081	211 - Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	550.000,00
553	20.21.10.302.0428.2.087	211 - Estado	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
3456	20.21.10.302.0428.2.219	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção as Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
3457	20.21.10.302.0428.2.230	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
3543	20.21.10.301.0428.2.197	211 - Estado	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das Unidades - E. S. F.	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.350.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
540	20.21.10.301.0428.2.197	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	2.350.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.350.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 21 de setembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**